



**LEI N° 31/99**

**EMENTA** : Denomina de AVENIDA MARIA VIEIRA DA SILVA, o trecho compreendido entre os lotes 10 da Quadra "N" e 20 da Quadra "M" aos lotes 01 da Quadra "C" e 03 da Quadra "B" do loteamento "LAURINDO TEOBALDO DE AZEVEDO", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA,  
ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

**ARTIGO 1°** - Fica denominado de " AVENIDA MARIA VIEIRA DA SILVA" o trecho compreendido entre os Lotes 10 da Quadra "N" e 20 da Quadra "M" aos lotes 01 da Quadra "C" e 03 da Quadra "B", do Loteamento LAURINDO TEOBALDO DE AZEVEDO.

**ARTIGO 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 1999.

JAIME CORREIA DE SOUZA  
- PREFEITO -

Foi	REGISTRADO À	FLS: N° 19
	DO LIVRO	
	de Lei N° 31/99	22/03/2000
		Duogo
		LAURINDO